

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA DOS RECURSOS E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE FUNCIONÁRIOS DE ESTATAIS E SERVIDORES PÚBLICOS, OCORRIDAS ENTRE 2003 E 2015, E QUE CAUSARAM PREJUÍZOS VULTOSOS AOS SEUS PARTICIPANTES - (CPI - Fundos de Pensão).

REQUERIMENTO N.º DE 2015.
(Do Senhor Sóstenes Cavalcante)

Requer a convocação do Sr. SILVIO SINEDINO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº 1579 / 1952, e no art. 36, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento REQUERIMENTO, para a convocação do Sr. SILVIO SINEDINO, conselheiro da PETROS, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquéritos sobre questões pertinentes ao seu relatório independente sobre a PETROS.

JUSTIFICATIVA

Conforme afirmado no requerimento que originou a instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, é de suma importância a convocação da pessoa acima citada para responder as questões pertinentes ao objeto desta CPI.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2015.

Deputado SÓSTENES CAVALCANTE
PSD/RJ